



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2025**

Altera em parte a Resolução nº 04/2025 – Conuni, que estabelece normas e procedimentos para a efetivação da licença capacitação de docentes do quadro permanente da Univasf.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 23402.041834/2024-23; e

**CONSIDERANDO** a aprovação por maioria da Plenária na sessão ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O inciso III, art. 2º da Resolução nº 04/2025 - Conuni, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

III. A ação de desenvolvimento para aprendizado de língua estrangeira somente poderá ocorrer de modo presencial, no País ou no exterior, e quando recomendável ao exercício das atividades do servidor, conforme atestado no âmbito do órgão ou da entidade..”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2025.

**TELIO NOBRE LEITE  
PRESIDENTE**